



DECRETO Nº 2.160, de 07 de abril de 1.982.

"Estabelece prazo de validade da concessão dos serviços funerários do Município".

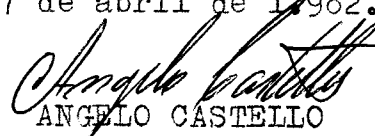
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O prazo de validade da concessão dos serviços funerários do Município, de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.205, de 20 de agosto de 1.981, fica fixado em 10 (dez) anos.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de abril de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO